Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 24 / 05 / 2013

Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 27/05/2013
Assinatura

PREFEITURA
PEDRO AFONSO
ADM. 2013/2016 Desenvolvimento com Qualidade de Vida

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEIRURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO
ADM. 2013/2016

LEI Nº 011 /2013

DE 24 DE MAIO DE 2013.

"TORNA INSUBSISTENTE A LEI Nº 264/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - TORNAR INSUBSISTENTE, a Lei nº 264/2012, por está em desacordo com a Legislação em vigor.

ART. 2º - O PPA é formulado no primeiro ano da Legislatura de cada prefeito eleito; em 2009 primeiro ano Administrativo da Gestão anterior foi elaborado o PPA para o quadriênio 2010, 2011, 2012 e 2013.

ART. 3º - A Lei nº172/2010 de 27 de dezembro de 2010 alterou a Lei Municipal nº 71/2009 de 24 de dezembro (PPA 2010/2013).

ART. 4º - A Lei 238/2011 de 30 de dezembro de 2011 revisou o PPA para período 2012/2013.

ART. 5º - Projeto de Lei nº 18/2012 de 12 de dezembro de 2012 que dispõe sobre PPA quadriênio 2013/2016 enviado pelo executivo e aprovado pelo Poder Legislativo, transformado em Lei nº 264/2012 de 20 de dezembro de 2012 para o referido período já citado no projeto.

ART. 6º - O disposto de que trata o artigo 1º é em decorrência de não está dentro da competência e período da gestão da Administração anterior, bem como não foi verificado rigorosamente os Artigo 165, 166 da CF e Artigo 35 parágrafo 2º inciso I dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT combinado com Artigo 128, 129 Parágrafo 4º inciso I da CM.

ART. 7º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2013.

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal

WILLIAM SOARES FERREIRA
Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão